



Sexta-Feira, 11 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001 / 2022.

CREDCIAMENTO:	008 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	N D OLIVEIRA ROSA LTDA	CNPJ	44.762.933/0001-91
OBJETO:			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, §XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002 / 2022.

CREDCIAMENTO:	003 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	A GIMENES BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ	41.807.236/0001-11
OBJETO:			
CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003 / 2022.

CREDCIAMENTO:	005 / 2022.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	VIVERCLIN LTDA	CNPJ	36.130.774/0001-84
OBJETO:			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004 / 2022.

CREDCIAMENTO:	008 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA	CNPJ	40.690.477/0001-60
OBJETO:			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005 / 2022.

CREDCIAMENTO:	007 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	MELLO, PIRES & CIA LTDA	CNPJ	34.202.296/0001-45
OBJETO:			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006 / 2022.

CREDCIAMENTO:	005 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	B.F. FARIA ENFERMAGEM LTDA	CNPJ	41.314.135/0001-09
OBJETO:			
CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007 / 2022.

CREDCIAMENTO:	003 / 2022.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n.º 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ	41.067.225/0001-42
OBJETO:			



Sexta-Feira, 11 de fevereiro de 2022

CREDCIENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DESPESA: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

EMBA SAMENTO LEGAL:

Artigo 6º, § XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Altônia – Pr. 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 016/2022.

Concede Aposentadoria a Servidora **ALICE MIEKO UYEDA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ALICE MIEKO UYEDA**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **ALICE MIEKO UYEDA**, servidora Pública municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgiã Dentista**, detentora da matrícula nº 242-9/1, Classe IV B Nível 36, portadora do RG nº 6.412.201-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 923.957.248-15, **aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição**; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (fevereiro de 2021)	RS	13.137,27
II	-	Adicional por tempo de serviço (quinquênio 30%)	RS	3.941,18
III	-	Total da remuneração mensal	RS	17.078,45
IV	-	Cálculo dos proventos mensais (100%)	RS	17.078,45
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	RS	204.941,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/02/2022**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 029/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022, que tem como objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente, a Prefeitura Municipal de Altonia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **BIG CONVENIENCIA LTDA - ME**, no Lote 01 com o valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**; **DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, no Lote 02 com o valor total de **R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 017/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **TALICIA VENDRAMINI GOMES**, portadora da cédula de identidade - RG nº 14.275.767-2-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 018/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **JOSEANE HOJO HACKL HORWAT**, portadora da cédula de identidade - RG nº 8.251.309-4-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 019/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **HOSANA AGUINA DE OLIVEIRA MARTINEZ**, portadora da cédula de identidade - RG nº 7.334.961-3-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 020/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.141.191-1-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 021/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade - RG nº 10.726.023-4-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 022/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;



Sexta-Feira, 11 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07/03/2019, o Senhor **WEBSTER PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade - RG n.º 7.548.280-9-PR, para exercer o cargo de **Professor**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 023/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ROSELAINÉ DOS SANTOS SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 10.383.523-2-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 024/2022.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 09/02/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 10.554.458-8-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Patrícia, 942 - ns cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ademir Antonio da Silva, portador do RG: n.º 6919480 e do CPF n.º. 706.499.448-87, residente na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 04/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO E IMPRESSÃO DO IPTU, EXERCÍCIO 2021/2022, a seguir descritos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2022 e 2021 e inclusão de débitos de IPTU - Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2022.	2.860,00	R\$ 2.860,00
02	6.219	Impressão a laser frente e verso de 6.219 (seis mil, duzentos e Dezenove) guias de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbano e taxas de serviço em formato	1,92	R\$11.940,48

		fechado de 140 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2 formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1(uma) cota única 10% de desconto e 06 (seis) parcelas.		
03	725	Impressão a laser frente e verso de 725 (setecentos e vinte cinco), guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas.	3,00	R\$ 2.175,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela **Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA** e de **R\$ 16.975,48 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **11/02/2022** e término em **10/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, no Paço Municipal, cito Rua Ru Barbosa, 815, Centro, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE ARRECAÇÃO - 04.004.041290004.2.017.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altônia-PR., 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 009/2022

Concede licença médica a servidora **DAILCE NASCIMENTO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **DAILCE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 7.914.659-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais, Classe-I, Nível-21**, lotada na Secretaria de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença médica para fins de acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 14/01 à 27/01/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para cálculo e impressão dos carnês de IPTU, exercício 2021/2022, no valor de **16.975,48 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Com a empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Patrícia, 942 - Centro - CEP: 87.040-450, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças - Divisão de arrecadação - 04.004.041290004.2.017.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altônia, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal